

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2031.5.2026.02422	23141590	6,5579 Ha	01/06/2026 a 01/06/2032
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
RAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		Não se aplica	14.385.368/0001-20
Município de referência		Coordenadas de referência	
BETIM / MG		-19,949214436 -44,080988788	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
ANGELA ROCHA SILVA	Elaborador	134016-04D	20251000100967

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(m³)	Não se aplica	6,6842	43,8344	m³
Mourões(m³)	Não se aplica	16,6520	109,2020	m³
Tora(m³)	Não se aplica	19,4858	127,7857	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Mourões(m³)	
Mourões(m³) / Aa spp. / Não cadastrado / 16,5521 m³	Mourões(m³) / Acrocomia aculeata / Macaúba / 6,3867 m³
Mourões(m³) / Cedrela fissilis / Cedro / 4,8508 m³	Mourões(m³) / Cordia trichotoma / Não cadastrado / 13,8717 m³
Mourões(m³) / Dendropanax cuneatus / Cambará-preto / 1,6596 m³	Mourões(m³) / Duguetia lanceolata / Pindaíba / 5,5822 m³
Mourões(m³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo / 6,4054 m³	Mourões(m³) / Myroxylon peruiferum / Cabreúva-vermelha / 2,5405 m³
Mourões(m³) / Ocotea macropoda / Canela-verdadeira / 4,0511 m³	Mourões(m³) / Peltophorum dubium / Canafístula / 3,9762 m³
Mourões(m³) / Solanum lycocarpum / Lobeira / 10,9678 m³	Mourões(m³) / Sorocea bonplandii / Folha-de-serra / 3,4683 m³
Mourões(m³) / Syagrus romanzoffiana / Jerivá / 14,4889 m³	Mourões(m³) / Vernonia discolor / Vassourão-preto / 14,4007 m³
Tora(m³)	
Tora(m³) / Aa spp. / Não cadastrado / 74,4274 m³	Tora(m³) / Luehea divaricata / Açoita-cavalo / 13,7242 m³
Tora(m³) / Sapindus saponaria / Saboeiro / 20,9720 m³	Tora(m³) / Tapirira guianensis / Pau-pombo / 5,0798 m³
Tora(m³) / Terminalia catappa / Chapéu-de-sol / 5,7853 m³	Tora(m³) / Tipuana tipu / Tipu / 7,7970 m³
Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(m³) / 43,8344 m³	

Condicionantes

Específica

2.01 Promover a compensação ambiental na forma de destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, na proporção de 2:1, não inferior à 31,6 hectares, com as mesmas características ecológicas, na mesma sub-bacia hidrográfica. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.

2.02 Promover a preservação da área correspondente a 30% de vegetação nativa remanescente, conforme art. 31 da Lei Federal no 11.428/2006. Os memoriais descritivos das áreas deverão ser averbados na matrícula do imóvel. Prazo: Conforme termo de compromisso de compensação florestal a ser firmado antes da entrega da Autorização Ambiental.

2.03 O requerente deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF com ART e cronograma de execução, contemplando o plantio de mudas catalogadas e identificadas das seguintes espécies em áreas de Preservação Permanente, com acompanhamento de profissional habilitado: 2.260 - Cedrela fissilis (Cedro).O requerente deverá propor local de plantio em área de preservação permanente, reserva legal, enriquecimento florestal

ou recuperação de áreas, com acompanhamento de profissional habilitado. Deverá ser realizado o monitoramento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, com replantio no caso de perdas das mudas. O Projeto deverá ser implantado após a aprovação da SEMMAD - Betim. As mudas poderão ser plantadas na APP do imóvel que será objeto de execução do PTRF. Espaçamento máximo 3X3 m. Altura mínima das mudas 1,5 m. Prazo: 90 dias para protocolar o PTRF. O início do plantio das mudas no cronograma de execução deverá ser no período chuvoso, até 30 de novembro do ano de início das obras. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois anual pelo período de cinco anos.

2.04 O requerente deverá promover o plantio de 2.640 (dois mil seiscentos e quarenta) árvores nativas conforme Recomendação Técnica elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim e deverá atender às Diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana, seguindo os procedimentos para plantio, afastamentos, manutenções e tipologias de espécies, dentre outros. Prazo: Conforme Recomendação Técnica elaborada pela SEMMAD/Betim.

2.05 Executar o desmate em formato de mosaicos/blocos, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna nas áreas remanescentes. Estas atividades devem ser acompanhadas por profissional habilitado (Biólogo/Engenheiro Florestal) com a apresentação das respectivas ART's. Prazo: Apresentar relatório técnico e fotográfico mensal nos períodos de supressão, contendo os registros de fauna.

2.06 Executar o Programa de Afugentamento e Coleta de Fauna Silvestre durante a supressão. Estas atividades devem ser acompanhadas por profissional habilitado (Biólogo/Veterinário/Engenheiro Florestal) com a apresentação de ART. Apresentar relatório contendo o mapeamento e quantitativo das áreas suprimidas, direcionamento do desmate e registros da fauna, conforme Termo de Referência SEMAD/IEF. O profissional deverá obter as devidas autorizações para manejo de fauna terrestre. Prazo: Apresentar relatório técnico e fotográfico mensal durante as supressões.

2.07 Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora (PTRF) visando a recuperação da área suprimida fora dos limites do empreendimento (3,2 hectares). O PTRF deverá conter cronograma de execução e ART. O mesmo deverá ser elaborado conforme o Termo de Referência do IEF. Apresentar relatório técnico e fotográfico até 30 dias após o plantio e depois semestralmente pelo período de 18 (dezoito) meses. Prazo: Apresentar o Projeto em até 90 dias. O início do plantio das mudas deverá ocorrer no início do período chuvoso, até 30 de novembro de 2026.

2.08 Providenciar o pagamento da Taxa de Reposição Florestal no valor de R\$ 41.903,36, Taxa Florestal no valor de R\$ 87.909,26 e Taxa de Expediente com a apresentação de comprovante de pagamento. Prazo: Antes da entrega da Autorização Ambiental.

2.09 Providenciar e protocolar o documento de Origem Florestal - DOF, do sistema Sinaflor/IBAMA nos autos do processo. Prazo: Antes do início do transporte do material lenhoso.

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	01/06/2026 - 16:50:54



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo José Gonçalves, Gerente Autorizador - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim / Mg, em 01 de junho de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20315202602422>